Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos 2
Portarias 3

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde 15
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 16

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato 20
Termo de Autorização 21

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Pérola
CNPJ: 81.478.133/0001-70
Telefone: (44) 3636-8300
Celular:
E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br
Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP: 87540-000
Pérola - PR
Site: https://www.perola.pr.gov.br/

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 041, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.578 de 19 de dezembro de 2024,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2.007 Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00

TOTAL **R$ 20.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2.007 Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.000,00

TOTAL **R$ 20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 07 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 197/2025

Concede progressão vertical (Nível Salarial) a servidora **LUANA BICUDO SILVA** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo nº 43, da Lei Municipal nº 3467/2024, e suas alterações, que trata da progressão vertical,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora **LUANA BICUDO SILVA,** matrícula nº 2353-1, ocupando o cargo efetivo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do **Nível - II** para o **Nível - III,** a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 07 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198/2025

Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora **ANDRÉIA REGINA NERI** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44 a 50, da Lei nº 3467, de abril de 2024 que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **ANDRÉIA REGINA NERI,** matrícula nº 2041-9, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da **Classe - E** para **Classe - F,** a partir de 01 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 07 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2025

Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora **GISELI SILVESTRE** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44 a 50, da Lei nº 3467, de abril de 2024 que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **GISELI SILVESTRE,** matrícula nº 2018-4, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da **Classe - E** para **Classe - F,** a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 07 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 200/2025

Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora **SIMONE ALVARES BERTONI** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44 a 50, da Lei nº 3467, de abril de 2024 que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **SIMONE ALVARES BERTONI,** matrícula nº 1611-0, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da **Classe - G** para **Classe - H,** a partir de 01 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 07 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 201/2025

Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor **ADRIANO PRETO** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **ADRIANO PRETO,** matrícula nº 2409-0, ocupando o cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da **Faixa - I** para o **Faixa - II,** a partir de 01 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 07 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202/2025

Concede Licença Prêmio ao servidor **DIOGO LEONARDO OLIVEIRA BARBOSA**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIOGO LEONARDO OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 2428-7, ocupando o cargo efetivo de Agente de Combate de as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo (2020/2025) a partir de 10 de março de 2025 a 07 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 07 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203/2025

Nomeia **FABIANA FACIN DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.602, de 29 de janeiro de 2025(Estrutura Administrativa).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIANA FACIN DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.XXX.XXX-8, inscrita com o CPF nº 057.XXX.XXX-56, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Símbolo CC-6, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 07 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204/2025

Contrata **CLEBER APARECIDO DA SILVA**, para cargo de Professor de Educação Física 20 horas - PSS, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, e sua ordem classificatória;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 004/2025, de 24 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.

CONSIDERANDO afastamento do servidor GISNEY HEDDER NUNES, do cargo de Professor de Educação Física 40 horas, nomeado como Coordenador Pedagógico na Escola Waldemar Biaca.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar **CLEBER APARECIDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 9.XXX.XXX-3-SESP/PR, inscrito no CPF nº 058.299.579-57, para exercer o cargo de Professor de Educação Física 20 horas - PSS, em caráter Temporário, a partir de 07 de março de 2025 a 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 07 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 205/2025

Concede Férias a servidora **TATIANA DE AZEVEDO BAGNARA**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **TATIANA DE AZEVEDO BAGNARA**, matrícula nº 2102-4, ocupando o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 24/03/2025 a 07/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 07 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 206/2025

Concede Férias a servidora **THAÍS GABRIELE CHAGAS**, e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **THAÍS GABRIELE CHAGAS**, matrícula nº2373-6, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Chefia de Gabinete, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 03/04/2025 a 17/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 07 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 207/2025

Concede **progressão horizontal (Classe Salarial)** a servidora **FRANCIELLE PICCININ RISSATO MARTINS** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44 a 50, da Lei nº 3467, de abril de 2024 que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **progressão horizontal** a servidora **FRANCIELLE PICCININ RISSATO MARTINS,** matrícula nº 1453-2, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da **Classe-J** para **Classe-K,** a partir de 01 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 07 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 208/2025

Concede progressão vertical (Nível Salarial) a servidora **AMANDA CONTRAGIANI MIELLI** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo nº 43, da Lei Municipal nº 3467/2024, e suas alterações, que trata da progressão vertical,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora **AMANDA CONTRAGIANI MIELLI,** matrícula nº 2509-7, ocupando o cargo efetivo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do **Nível - I** para o **Nível - II,** a partir de 01 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 07 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;

Considerando a deliberação do plenário realizada em 27 de fevereiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do 3º. Quadrimestre de 2024.

Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de fevereiro de 2025.

Leandro Sampaio de Marins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Felinto Muller, 139 – CEP-87.540-000 – FONE-0XX-44-3636-2672.
CNPJ: 09.350.598-0001/13 – E-MAIL-cmsperola@gmail.com

Prefeitura Municipal de Pérola

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas parcial da Deliberação Nº 078/2022 e Deliberação Nº 13/2023 do CEDCA/PR, que dispõe sobre o repasse fundo a fundo de recursos financeiros para o Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016 a alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1° - Arovar a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2024,da Deliberação Nº 078/2022 e Deliberação Nº 13/2023 do CEDCA/PR, que dispõe sobre o repasse fundo a fundo de recursos financeiros para o Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima.

Art.º 2º - O valor do repasse foi de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Pérola, 07 de março de 2025.

Márcia dos Santos Girotto
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Pérola

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PÉROLA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 03/2025

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2024, da Deliberação n° 047/2022 do CEDCA/PR, que trata do repasse financeiro no formato fundo a fundo, como financiamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.891, de 29 de agosto de 2013 alterada pela Lei Municipal nº 3.028, de 02 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2024, da Deliberação n° 047/2022 do CEDCA/PR, que trata do repasse financeiro no formato fundo a fundo, como financiamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art 2º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação

Pérola, 07 de março de 2025.

Márcia dos Santos Girotto
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Pérola

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PÉROLA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 04/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final da DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas final da DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Pérola, 07 de março de 2025.

Márcia dos Santos Girotto

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2025
Dispensa de Licitação nº 07/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: FERNANDES & RODRIGUES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para agenciamento de viagem de turismo, incluindo programação, guia, transporte e fornecimento de refeições aos usuários participantes do Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCVF "Tecendo Redes" e Centro de Treinamento da Pessoa Idosa, com recursos provenientes do Convênio de Nº 245/2024 Paraná Viaja +, celebrado entre a Secretaria de Turismo e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Vigência: 07/03/2025 à 06/03/2026.
Autorização: 07/03/2025.

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 07/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Dispensa de Licitação nº 07/2025, a contratação de empresa para agenciamento de viagem de turismo, incluindo programação, guia, transporte e fornecimento de refeições aos usuários participantes do Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCVF "Tecendo Redes" e Centro de Treinamento da Pessoa Idosa, com recursos provenientes do Convênio de Nº 245/2024 Paraná Viaja +, celebrado entre a Secretaria de Turismo e o Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL R$
FERNANDES & RODRIGUES LTDA	29.000,00

Art. 2º. Publique-se.

Pérola/PR, 07 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico